



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 942

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 942

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.411, DE 14 DE MAIO DE 2024.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 - Contabilidade, Tributação e Finanças

FUNCIONAL: 28.846.0008.0.006 - 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com:

I - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

II - Anulação total das seguintes dotações orçamentárias do exercício vigente:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 - Contabilidade, Tributação e Finanças

FUNCIONAL: 99.999.0009.0.003 - 9.99.99.99 - Reserva de Contingência

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 14 de maio de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves - Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.412, DE 14 DE MAIO DE 2024.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.413,42 (dois mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 - 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

VALOR: R\$ 2.413,42 (dois mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.071 - Convênio nº 913598/2021 - Ministério Des.Reg

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 14 de maio de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 942

Página 3 de 3

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 2.143, DE 14 DE MAIO DE 2.024.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.411, de 14 de maio de 2.024, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 - Contabilidade, Tributação e Finanças

FUNCIONAL: 28.846.0008.0.006 - 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com:

I - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

II - Anulação total das seguintes dotações orçamentárias do exercício vigente:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 - Contabilidade, Tributação e Finanças

FUNCIONAL: 99.999.0009.0.003 - 9.99.99.99 - Reserva de Contingência

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 14 de maio de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.144, DE 14 DE MAIO DE 2024.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.412, de 14 de maio de 2.024, no valor de R\$ 2.413,42 (dois mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 - 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

VALOR: R\$ 2.413,42 (dois mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.071 - Convênio nº 913598/2021 - Ministério Des.Reg

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 14 de maio de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 5fd2-bd8f-20b4-c698

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Dirce Reis (SP), Edição nº 942, ano VI, veiculado em 14 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS VISONA (CPF ***796118**) em 14/05/2024 às 16:51:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5fd2-bd8f-20b4-c698>